

16:16:10, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS e ALLAN CRISTIAN SANTOS CAMILO, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). JULIANA BOIGUES QUEROZ SILVEIRA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulínia, aos 27 de setembro de 2019.

EDITAL (ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. E OUTRA (GRUPO PETROSUL), COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÕES/HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS (ARTIGO 8º DA LRF) E 30 DIAS PARA OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ARTIGO 55 DA LRF). PROCESSO Nº 1001059-22.2019.8.26.0428.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a). Marta Brandão Pistelli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial os credores, que por parte de Petrosul Distribuidora, Transportadora e Comercio de Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.175.884/0001-15 e Laima Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.884.422/0001-30, integrantes do mesmo grupo econômico, foi apresentado Plano de Recuperação Judicial, que se encontra juntado aos autos às fls. 1472/1634, sendo fixado o prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, para a apresentação de eventuais objeções, nos termos do caput do art. 55 da Lei 11.101/2005. FAZ SABER, também, que após verificação dos créditos feita pelos responsáveis técnicos da Administradora Judicial Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda., nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005, conforme petição de fls., por r. despacho exarado nos autos do processo n.º 1001059-22.2019.8.26.0428, em trâmite perante a 2ª Vara da Comarca de Paulínia/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo

8º, da Lei de Recuperação Judicial, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos se encontrarão à disposição de qualquer interessado, nos seus endereços comerciais, situados na Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 210, cjs. 74 e 83, República - São Paulo/SP CEP: 01048-000 e Rua Tiradentes, nº 289, cjs. 53 e 54, Guanabara - Campinas/SP, no horário comercial, de segunda à sexta-feira, ou pelos telefones (11) 3258-7363 e (19) 3256-2006, ou, ainda, poderão solicitar os relatórios das avaliações de crédito pelo e-mail petrosul@brasiltrustee.com.br. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus direitos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes. Relação de Credores: Classe I CREDITORES TRABALHISTAS: ADILSON DONIZETE DE PAULA: R\$ 115.206,41; AILTON AURINO DO NASCIMENTO: R\$ 318.782,33; ALESSANDRA BATAGLIOLI: R\$ 326.466,53; ALESSANDRA CRISTINA SIMÃO: R\$ 75.308,98; ALMEIDA, ROTENBERG E BOSCOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS: R\$ 164.326,64; ANA PAULA SILVEIRA DE LABETTA: R\$ 2.890.602,35; BENEDITO HUMBERTO PEREIRA: R\$ 70.925,62; CARLA CANHETE BERGER: R\$ 188.467,52; CARLINDO PEDRO DA SILVA: R\$ 4.387,09; CHISTIANO CERQUEIRA MACEDO: R\$ 54.911,32; CLAUDEMIR ROBERTO KOCH: R\$ 59.702,56; CRISTINA VARGAS: R\$ 22.979,50; DANIEL ESCANHOELA: R\$ 285.776,94; DANILA BERCELOS BORGES: R\$ 298.888,86; EDUARDO CURY: R\$ 5.302,51; ELIAS BEZERRA DE MELO: R\$ 26.227,79; ELISABETE IARA DA SILVA RUIZ PORCEL: R\$ 39.222,75; ELISANDRA CRISTINA TORRES: R\$ 239,69; ERICA BRUNELLI: R\$ 5.542,50; ESPÓLIO DE ALESSANDRO APARECIDO SALES: R\$ 306.665,08; EVANDRO DE OLIVEIRA: R\$ 157.821,17; FELIPE AUGUSTO STIPP LUIZ: R\$ 128.187,68; FINOCCHIO E USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS: R\$ 9.306,07; JAILSON DIAS SOARES: R\$ 83.415,29; JAQUELINE MARIA DE LIMA VAZ: R\$ 325.789,33; JARDINOMÁCIO JESUS DOS SANTOS: R\$ 355.163,62; JEFFERSON NUNES DE OLIVEIRA: R\$ 257.163,64; JHONNY DONIZETTE DA SILVA: R\$ 51.760,63; JOÃO WERCELY SOARES DE MACEDO: R\$ 37.779,77; JOSE DILSON DE SOUZA LOYOLA FILHO: R\$ 83.060,33; LUIZ BIGOLI: R\$ 41.923,72; LUIZ MANOEL DE SOUZA: R\$ 117.325,55; MANUEL GONÇALVES PACHECO: R\$ 128.731,67; MARCELA CRISTINA DOS SANTOS AMORIM: R\$ 131.341,79; MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ORTIZ: R\$ 40.000,00; MARCOS ROGERIO RIBEIRO DA SILVA SOARES BENTO: R\$ 112.541,72; MOLLO E SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS: R\$ 155.571,30; NELSON ANTONIO FIGUEIREDO: R\$ 66.097,15; NEZIO LEITE: R\$ 7.555,31; NILTON JADER TALARICO: R\$ 20.000,00; ODAIR CARDOSO: R\$ 113.160,89; OSWALDO ABDALA BALADI: R\$ 129.458,63; OZEIAS PAULO DE QUEIROZ: R\$ 52.018,25; POMPEO LONGO E KIGNELADVOGADOS: R\$ 1.564.479,21; RAFAELAMBROSIO DA SILVA: R\$ 129.438,70; RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUZA: R\$ 27.708,64; ROBSON VACCARI: R\$ 234.284,03; ROGÉRIO DONIZETE DE SOUSA: R\$ 64.486,24; RONALDO TELES DA ROCHA: R\$ 805.424,18; SABRINA KIOSEA PEREIRA: R\$ 315.526,38; SALUSSE, MARANGONI, PARENTE E JABUR ADVOGADOS: R\$ 2.494.966,75; SANDRA DENISE MORANDI: R\$ 275.557,57; SANDRA QUEILA DE ARAÚJO: R\$ 4.168,98; SILENO VAZ DO CARMO: R\$ 116.769,47; SILVANA DE ALMEIDA CARDOSO: R\$ 3.828,20; SILVANA SILVA DE MORAES: R\$ 10.177,68; SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETROLEO (INCLUSIVE PESQUISAS DE MINÉRIOS) DE CAMPINAS E REGIAO: R\$ 40.000,00; SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETROLEO NO ESTADO DE SAO PAULO: R\$ 13.395.121,21; TIAGO BALLESTERO: R\$ 96.020,38; VALDINEI DONIZETTI MARTINS: R\$ 122.915,47; WELLINGTON GARCEZ SILVA: R\$ 1.629,30; WILLIAN RÓBSON DE PAULA JÚNIOR: R\$ 33.770,85. Total da Classe I: R\$ 271.000,00; PROTÍ PARTICIPAÇÕES LTDA: R\$ 15.000.000,00. Total da Classe II: R\$ 15.271.000,00. Classe III CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS: ALMEIDA, ROTENBERG E BOSCOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS: R\$ 334,55; ANTONIO CELSO DE QUEIROZ E MARCIA CRISTINA DOS SANTOS QUEIROZ: R\$ 299.465,07; AXEL JAN BRUTSCHER: R\$ 7.500,00; BANCO DAYCOVAL S.A.: R\$ 4.387.582,64; BANCO FIBRA S/A: R\$ 6.626.756,55; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A: R\$ 649.601,27; BER CAPITAL CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS: R\$ 22.137.363,13; COMPANHIA PERNAVIA: R\$ 125.109,29; CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A: R\$ 66.149.698,01; COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ: R\$ 1.320,85; CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATLANTIC HILLS: R\$ 36.944,26; CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL MASTER: R\$ 568.441,94; CV CONSULT RECURSOS HUMANOS SOC SIMPLES LTDA: R\$ 11.712,09; DEMARCO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO LTDA.: R\$ 92.130,94; DUQUE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA: R\$ 774.839,73; ESPÓLIO DE BALDONAR LOPES - INVENTARIANTE MARIA ROSA LOPES: R\$ 1.287.316,74; FIDC BRASIL PLURAL RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NP II: R\$ 43.226.489,87; FINOCCHIO E USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS: R\$ 116,07; FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA PRIVA DA TERRACAP - FUNTERRA: R\$ 17.052.852,81; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL ITALIA: R\$ 90.315.892,79; FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO HUNGRIA: R\$ JOSÉ 81.905.348,89; ALCINDO FUNFAS: R\$ 123.746,01; JOSÉ DONIZETE PIEROBON: R\$ 50.368,71; MARIA HELENA DE CAMPOS LIMA E DIVA MARIA BORBA: R\$ 32.000,00; MARIANA COSTA DO LAGO LEITE: R\$ 310.335,45; META COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.: R\$ 344.712,00; METROVAL CONTROLE DE FLUIDOS LTDA: R\$ 30.815,00; MINORU DO



R\$ 269.626,69; MIRENE LISONI BERTEZLIAN: R\$ 980.043,58; NERILDE ROCHA MANTOVANI: R\$ 292.028,31; PALMAS OCACAO E ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA: R\$ 17.658,70; PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS: R\$ 0.124.702,68; PROVIDENCE SEGURANCA PRIVADA SOCIEDADE SIMPLES LTDA: R\$ 17.170,20; PROVIDENCE SERVIÇOS REPEREIRIZADOS LTDA: R\$ 19.604,38; SALUSSE, MARANGONI, PARENTE E JABUR ADVOGADOS: R\$ 26.509,07; SETAPE SERVIÇOS TECNICOS DE AVALIACOES DO PATRIMONIO E ENGENHARIA LTDA: R\$ 18.000,00; SILVINHO JOSÉ DE ALMEIDA: R\$ 5.743.333,16; TELEFONICA BRASIL S.A.: R\$ 3.353,87; TIM CELULAR S/A: R\$ 11.964,10; TOTVS S.A.: R\$ 8.372,63; TRANSCOCAMAR TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.: R\$ 704.241,29; USINA ITAMARATI S.A.: R\$ 3.492.263,11; VILA VICENTINA OBRA UNIDA SÃO VICENTE DE PAULO: R\$ 364.413,95; Z QUINZE AUTO POSTO LTDA: R\$ 203.606,63. Total da Classe III: R\$ 408.915.687,01. Classe IV MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: AUTO POSTO BRASILCAR LTDA EPP: R\$ 10.524,00; AUTO POSTO H. M. BUCHALLA LTDA ME.: R\$ 32.896,36; DINE TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME: R\$ 8.121,86; EDINAGIO NASCIMENTO DA CRUZ 01720785120 ME: R\$ 376,62; G F PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP: R\$ 24.378,52; GEOCOR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA: R\$ 15.392,00; GH GRANADO DE SOUZA LTDA ME: R\$ 251,00. Total da Classe IV: R\$ 91.940,36. TOTAL GERAL: R\$ 451.880.007,09. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da lei. Paulínia, aos 10 de outubro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1004211-83.2016.8.26.0428

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a). Marta Brandão Pistelli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 1004211-83.2016.8.26.0428, relativamente à Recuperação Judicial de Arctest Serviços Técnicos e Inspeção e Manutenção Industrial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.893.091/0001-02, tendo sido designado leilão público eletrônico dos bens imóveis abaixo descritos, na forma da legislação em vigor, em especial nos termos da Lei 11.101/2005, do artigo 879, II do Código de Processo Civil, e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009 do TJ/SP, através do site gestor homologado pelo Tribunal de Justiça/SP www.lanceja.com.br, sendo conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural nomeada Cristiane Morgueti Moraes Lopes, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 661, estabelecida na Rua Vinte e Quatro de fevereiro, nº 73, Jd. Olavo Bilac, São Bernardo do Campo/SP, Telefax (11) 4425-7652, email: atendimento@lanceja.com.br.

DO LEILÃO: O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, exclusivamente pelo site gestor www.lanceja.com.br, sendo que o 1º LEILÃO terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, e será encerrado no dia 18/11/2019 às 3h00, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção 2º LEILÃO no dia 18/11/2019 a partir das 13h01, se estendendo até o dia 10 de dezembro de 2019 às 3h00 oportunidade em que os bens serão vendidos pelo lance mínimo de 70% do valor da avaliação homologada e atualizada, em cumprimento ao previsto no Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado, constando em Ata da Assembleia Geral de Credores.

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS de que: (I) O valor mínimo para a venda dos bens corresponde a 70% (setenta por cento) dos valores constantes das avaliações homologadas nos autos, com pagamento à vista, nos termos estabelecidos no Plano de Recuperação Judicial homologado e seu aditivo aprovado em AGC; (II) A venda do bem se concretiza nos termos previstos neste edital de edital de leilão, somente com o pagamento à vista. Proposta de parcelamento deverá ser enviada por escrito com firma reconhecida até 24 horas antecedente ao leilão via correios ou entregue pessoalmente. A proposta deverá mencionar a quantidade de parcelas, prazo, indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, servindo o próprio imóvel de garantia, nos termos do disposto no artigo 895, §§ 1º, 2º e 4º. Após análise do MM. Juízo, se deferida a proposta de parcelamento, a arrematação será atualizada pela Tabela Prática para cálculos de atualização monetária do TJ/SP. Não há prazo definido para apreciação da proposta de parcelamento, sendo certo que o ofertante não poderá desistir do lance. O lance mínimo para aquisição do bem é 70% do valor da avaliação, conforme constante no edital.- DO CADASTRO / DA DOCUMENTAÇÃO - Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão cadastrar-se previamente ao site gestor www.lanceja.com.br, enviar a documentação elencada abaixo, e solicitar a habilitação para participar do leilão. A documentação necessária será: (a) Pessoa Física: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos), cadastro de pessoa física (CPF), comprovante de estado civil, comprovante de residência em nome do interessado e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida; (b) Pessoa Jurídica: Contrato Social/Estatuto Social com a última alteração/consolidado, demais documentos pertinentes ao tipo de PJ, cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida; O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos. O cadastramento, implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site www.lanceja.com.br. Os cadastros estão sujeitos à conferência de identidade em banco de dados oficiais (arts. 12 a 14, da Resolução nº 236/2016 do CNJ).

- DO(S) PAGAMENTO(S) FICAM CIENTES OS INTERESSADOS, que o pagamento se dará À VISTA, no valor total da arrematação, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial no Banco do Brasil em favor do juízo da 2ª Vara Cível de Paulínia. O arrematante pagará ainda diretamente a Leiloeira Oficial em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação, a comissão de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 e 19 do Prov. CSM 1625/2009). Não sendo efetuados os depósitos, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento CSM nº 1.625/09, do TJSP, e a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lançamentos imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juiz, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na lei.

- VISITAÇÃO: Fica autorizado a leiloeira ou quem por ela indicado, devidamente identificado, a efetuar visitas aos locais dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessado(s) na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara. As visitas deverão ser previamente agendadas com a leiloeira oficial nomeada através do email: visitacao@lanceja.com.br;

DOS BENS: Será levado a leilão, os bens destinados ao pagamento dos credores da Classe I Trabalhista, sendo os imóveis objeto das Matrículas 70.698 do CRI de Canoas/RS, 50.360 do 2º CRI de Campinas/SP e 23.741 do 2º CRI Macaé/RJ, a saber: LOTE 01 IMÓVEL MATRÍCULA Nº 70.698 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS/RS, que assim se descreve: IMÓVEL: Parte do Lote Urbano nº 02, da quadra G na Rua A, do Parque Industrial Canoas, na zona urbana da cidade de Canoas/RS, localizado no quarteirão formado pelas Ruas: A e G e Projetadas Ruas: H e C, possuindo a área superficial de (3.000m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, onde faz frente, na extensão de (50m), no alinhamento com a Rua A; ao Sul,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CORREA FRANCO CRUZ, liberado nos autos em 14/10/2019 às 15:53. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001059-22.2019.8.26.0428 e código 7191364.